



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano II | Edição nº 286

Total de Páginas: 004

[www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial](http://www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE  
**RIBEIRÃO DO PINHAL**  
ESTADO DO PARANÁ

### GABARITO PRELIMINAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

EDITAL N.º 003/2019

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado que visa à contratação de estagiários para o município de Ribeirão do Pinhal - PR, no uso de suas atribuições resolve,

#### TORNAR PÚBLICO:

1. A divulgação do Gabarito Preliminar das provas objetivas do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital n.º 003/2019, conforme segue:

#### ADMINISTRAÇÃO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	B	B	C	A	B	B	B	C

#### CIÊNCIAS CONTÁBEIS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	B	A	B	C	C	A	A

#### EDUCAÇÃO FÍSICA - BACHARELADO

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	B	C	C	A	D	A	D	A	C

#### EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	B	C	B	C	D	A	D	A	C

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**  
Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Ano II | Edição nº 286 – Terça-feira, 12 de novembro de 2019

Pág. 02

**ENSINO MÉDIO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	A	D	B	C	D	C	C	ANULADA	ANULADA
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	A	C	B	D	A	C	B	B	C

**FARMÁCIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	B	D	C	C	C	D	D	A

**FORMAÇÃO DE DOCENTES**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	B	D	A	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	A	C	D	C	C	A	A	D

**OUTRAS LICENCIATURAS**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	D	D	B	C	A	C

**PEDAGOGIA**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	B	C	C	D	D	B	C	A	C

**SERVIÇO SOCIAL**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	A	A	D	C	C	A	C	A

**SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
B	C	D	C	B	D	D	A	B	C
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	D	C	A	D	B	B	D	C	A

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
D	B	C	B	D	A	C	C	A	B
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
B	A	D	A	C	C	A	B	B	C

2. Candidatos terão até o dia 12/11/2019 para interpor recurso à Prova Objetiva e ao Gabarito Preliminar, caso seja necessário, junto a esta Comissão na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Ribeirão do Pinhal, conforme estabelecido no Edital.

Ribeirão do Pinhal, em 11 de novembro de 2019.

**Comissão Organizadora**  
PSS Edital n.º 003/2019



**DECRETO Nº. 95/2019.**

**SÚMULA:-** Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Wagner Luiz Oliveira Martins, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei no 1.977, de 06 de dezembro de 2018; decreta.

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional Suplementar, no valor de R\$ 27.055,00 ( *vinte e sete mil e cinqüenta e cinco reais*), com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2037 - Manut. das Atividades do Programa Bolsa Família e Cad-Único - C/C 22236-4.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 01860 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P  
Valor R\$ 20.000,00 ( *vinte mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Conta da despesa - 02010 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais  
Valor R\$ 7.055,00 ( *sete mil e cinqüenta e cinco reais*).

ARTIGO 2º - Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Suplementar, os cancelamentos de dotações orçamentárias que abaixo seguem.

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Promoção Social.

Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Conta da despesa - 01870 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P  
Valor R\$ 10.000,00 ( *dez mil reais*).

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 01880 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - BI de Fin. da Gestão do Prog. Bolsa família e Cad. Único - P  
Valor R\$ 10.000,00 ( *dez mil reais*).

Projeto/Atividade - 08.244.0012.2041 - Manutenção das Atividades do Programa PPAS - C/C 20055-7.

Natureza da Despesa - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

Conta da despesa - 02030 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais  
Valor R\$ 7.055,00 ( *sete mil e cinqüenta e cinco reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 11 de novembro de 2019.

**Wagner Luiz Oliveira Martins**  
**Prefeito Municipal**

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**

**= P O R T A R I A Nº 067/2019 =**

O Senhor **Emerson Gonçalves de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

SUSPENDER no dias 11 e 18 de novembro de 2019, por meio período (13h00 às 17h00), as férias da servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, TÁBATHA KARINE RIBEIRO LOPES, ocupante do cargo de Diretora Legislativa, em razão de necessidade dessa Casa.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 07 de novembro de 2019.

**EMERSON GONÇALVES DE OLIVEIRA**  
*Presidente do Legislativo*

**Assinatura Digital**